

Área de Aplicação: Sustentabilidade

Título do Documento: Comitê de Sustentabilidade

Interno

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	1
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3. DEFINIÇÕES	1
4. COMPETÊNCIAS	2
5. FUNCIONAMENTO	3
6. DOCUMENTOS APLICÁVEIS	6
7. REGISTRO DE ALTERAÇÃO	7

1. OBJETIVO

Este Regulamento tem o objetivo de estabelecer as competências e regras de funcionamento do Comitê de Sustentabilidade ("Comitê").

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este Regulamento é aplicável à CPFL Energia e a todas as suas subsidiárias diretas e/ou indiretas ("Grupo CPFL"), excetuadas as empresas com modelo de gestão e governança próprios.

3. DEFINIÇÕES

ESG: termo em inglês que une os aspectos práticas ambientais, sociais e de governança de empresa. uma Esta perspectiva inclui não só os aspectos mercadológicos e econômicos usualmente considerados na avaliação de desempenho de empresas, mas, também, fatores sociais, ambientais e institucionais cuja dinâmica possa impactá-la, inclusive a médio e longo prazo.

Plano ESG 2030: estratégia de desenvolvimento sustentável da CPFL Energia, que abrange aspectos ambientais, sociais e de governança (ESG), integrada ao Plano Estratégico da CPFL Energia. Tem

SUMMARY

1. OBJECTIVE	1
2. SCOPE OF APPLICATION	1
3. DEFINITIONS	1
4. COMPETENCES	2
5. OPERATION	3
6. APPLICABLE DOCUMENTS	6
7. REGISTRATION OF CHANGES	7

1. OBJECTIVE

This Regulation aims to establish the competences and operating rules of the Sustainability Committee ("Committee").

2. SCOPE OF APPLICATION

This Regulation is applicable to CPFL Energia and all its direct and/or indirect subsidiaries ("CPFL Group"), except for companies with their own management and governance model.

3. DEFINITIONS

ESG: term in English that unites the environmental, social and governance aspects and practices of a company. This perspective includes not only the marketing and economic aspects usually considered in the evaluation of a company performance, but also social, environmental and institutional factors whose dynamics may impact it, including in the medium and long term.

ESG 2030 Plan: CPFL Energia's sustainable development strategy, which comprises environmental, social and governance (ESG) aspects, integrated into CPFL Energia's Strategic Plan. It has four pillars of action and public commitments, monitored through

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16457	Normativo	1.5	Rodolfo Nardez Sirol	11/05/2023	1 de 8



Área de Aplicação: Sustentabilidade

Título do Documento: Comitê de Sustentabilidade

Interno

quatro pilares de atuação e compromissos públicos, monitorados por meio de indicadores e metas ambientais, sociais, operacionais e financeiros, relacionados a temas relevantes para a gestão sustentável dos negócios, incluindo a perspectiva de stakeholders, e de iniciativas de valor em diversas áreas da empresa.

environmental, social, operational, and financial indicators and targets that are related to relevant topics for sustainable business management, including the perspective of stakeholders and value initiatives in various areas of the company.

ODS das Nações Unidas: 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) com 169 metas definidos pela ONU, a serem alcançados por todos os países até 2030. Representam uma agenda global com desafios e oportunidades para promovermos o desenvolvimento da sociedade, cuidando do meio ambiente e respeitando os limites do planeta.

United Nations SDGs: 17 Sustainable Development Goals (SDG) with 169 goals defined by the UN, to be achieved by all countries by 2030. They represent a global agenda with challenges and opportunities to promote the development of society, caring for the environment and respecting the limits of the planet.

4. COMPETÊNCIAS

São competências do Comitê:

- Avaliar e recomendar a inclusão de critérios e diretrizes socioambientais em processos decisórios;
- Monitorar a implementação do Plano ESG 2030 e suas principais iniciativas alinhadas aos ODS das Nações Unidas, bem como os indicadores e metas integradas ao Plano Estratégico da CPFL Energia:
- Monitorar o desempenho da empresa no mercado através de indicadores, relatórios e reconhecimentos, nacionais e internacionais, relacionados à sustentabilidade e aos aspectos ESG;
- Propor o desenvolvimento de práticas inovadoras, alinhadas ao negócio, que possam evitar, mitigar ou compensar os impactos socioambientais, ampliar o valor gerado a acionistas e públicos de relacionamento e fortalecer o valor da marca CPFL Energia;
- Monitorar tendências e temas críticos, identificando oportunidades e riscos à sustentabilidade em investimentos e

4. COMPETENCES

The Committee's competences are:

- Evaluate and recommend the inclusion of socio-environmental criteria and guidelines in decision-making processes.
- Monitor the implementation of the ESG 2030 Plan and its main initiatives aligned with the United Nations SDGs, as well as the indicators and targets included in CPFL Energia's Strategic Plan.
- Monitor the company's market performance through national and international indicators, reports and recognition related to sustainability and ESG aspects.
- Propose the development of innovative practices aligned with the business, that can avoid, mitigate, or compensate for socio-environmental impacts, increase the value generated for shareholders and stakeholders and strengthen the value of the CPFL Energia brand.
- Monitor trends and critical issues, identifying opportunities and risks to sustainability in investments and business processes.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16457	Normativo	1.5	Rodolfo Nardez Sirol	11/05/2023	2 de 8



Área de Aplicação: Sustentabilidade

Título do Documento: Comitê de Sustentabilidade

Interno

processos do negócio.

5. FUNCIONAMENTO

O(A) Vice-Presidente Jurídico e de Relações Institucionais em exercício no cargo é Presidente do Comitê.

O(A) Diretor(a) de Meio Ambiente e Sustentabilidade em exercício no cargo é Vice-Presidente do Comitê.

As reuniões do Comitê ocorrem de forma presencial ou videoconferência, mediante definição da Vice-Presidência do Comitê.

Exceto nos casos de ausência voluntária (férias) ou involuntária (afastamento / licença), os(as) integrantes do Comitê somente podem faltar em até 2 (duas) reuniões ordinárias do Comitê, no mesmo ano. Ausências acima deste limite serão avaliadas pelo(a) Vice-Presidente do Comitê.

A pauta da Reunião do Comitê deve ser definida pela Presidência e/ou Vice-Presidência do Comitê, no entanto, qualquer integrante titular pode sugerir a inclusão de matérias.

As recomendações de inclusão e/ou exclusão de itens a constar na pauta da Reunião de Diretoria Executiva, Comitês de Assessoramento e Conselho de Administração devem ter aprovação do(a) Presidente do Comitê e na sua ausência do(a) Vice-Presidente do Comitê, que preservam o direito de discricionariamente optar pelo direcionamento final dos assuntos.

O(A) Presidente ou Vice-Presidente do Comitê pode solicitar a presença ou participação de outros(as) executivos(as) e demais profissionais nas reuniões, na condição de pessoas convidadas, caso existam relações diretas ou indiretas entre os assuntos em discussão em prol do pleno atendimento de suas respectivas atividades

5. OPERATION

The acting Vice-President for Legal and Institutional Relations is the Chairman of the Committee.

The Director of Environment and Sustainability in office is the Vice-Chairman of the Committee.

The Committee's meetings take place in person or via videoconference, as defined by the Vice-Presidency of the Committee.

Except in cases of voluntary (vacation) or involuntary (leave) absence, Committee members may only be absent from up to 2 (two) regular Committee meetings in the same year. Absences above this limit will be evaluated by the Vice-President of the Committee.

The agenda of the Committee Meeting must be defined by the Chair and/or Vice-Chair of the Committee, however, any titular member may suggest the inclusion of matters.

Recommendations for the inclusion and/or exclusion of items in the agenda of the Board of Executive Officers' Meeting, Advisory Committees and Board of Directors must be approved by the Chairman of the Committee and, in his absence, by the Vice-Chairman of the Committee, who preserve the right to discretionally choose the final direction of matters.

The Chairman or Vice-Chairman of the Committee may request the presence or participation of other executives and other professionals in the meetings, as guests, in the case of direct or indirect relation with the matters under discussion, in favor of the fulfillment of the respective activities and attributions.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16457	Normativo	1.5	Rodolfo Nardez Sirol	11/05/2023	3 de 8



Área de Aplicação: Sustentabilidade

Título do Documento: Comitê de Sustentabilidade

Interno

e atribuições.

As pessoas convidadas podem participar por indicação de qualquer integrante titular, desde que haja a prévia aprovação do(a) Vice-Presidente do Comitê. As pessoas convidadas não têm direito a voto e podem participar da reunião em período integral ou parcial, durante o período em que a matéria que originou sua participação estiver sendo apreciada, a depender do teor das demais matérias e da definição do(a) Vice-Presidente.

Guests may participate by indication of any titular member, provided that there is prior approval of the Vice-Chairman of the Committee. The guests do not have the right to vote and may participate in the meeting in full or part time, during the period in which the matter that originated their participation is being appreciated, depending on the content of the other matters and the definition of the Vice-Chairman.

Os(as) integrantes do Comitê devem zelar pela confidencialidade absoluta das informações tratadas na Reunião. The members of the Committee must ensure the absolute confidentiality of the information discussed at the Meeting.

5.1. COMPOSIÇÃO

Os(as) integrantes do Comitê exercem cargos de Vice-Presidente, Presidente, Diretor(a) ou Gerente no Grupo CPFL.

O Comitê é composto por: Vice-Presidente Jurídico e de Relações Institucionais; Vice-Presidente Executivo (C); Diretor(a) de Meio Ambiente e Sustentabilidade: Diretor(a) Adjunto de Sustentabilidade; Diretor(a) de RH Estratégico; Diretor(a) de Auditoria, Riscos, Compliance e DPO; Diretor(a) de Estratégia e Inovação; Diretor(a) Comercial; Diretor(a) de Regulação e Inteligência de Mercado: Diretor(a) Superintendente das empresas NECT; Diretor(a) de Comunicação Diretor(a) de Suprimentos: Empresarial; Relacionamento Diretor(a) de Investidores: Diretor(a) de Governança Corporativa.

As renovações dos mandatos de integrantes do Comitê são automáticas. A Gerência de Sustentabilidade participa como apoio à secretaria do Comitê.

5.1. COMPOSITION

The members of the Committee hold the positions of Vice-President, President, Director, or Manager in the CPFL Group.

The Committee is composed of: Legal and Institutional Relations Vice-President: Executive Vice President: Head Environment and Sustainability Department; Head of Strategic HR Department; Head of Risks. Compliance and Department; Head of Strategy and Innovation Department; Head of Commercial Department; Head of Regulation and Market Intelligence; Superindent Executive Officer of NECT Companies: Head of Corporate Communication Department: Head Procurement Department; Head of Investor Relations Department; Head of Corporate Governance Department

Renewals of Committee members' mandates are automatic. The Sustainability Department participates in supporting the Committee's secretariat.

N.Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:16457Normativo1.5Rodolfo Nardez Sirol11/05/20234 de 8



Área de Aplicação: Sustentabilidade

Título do Documento: Comitê de Sustentabilidade

Interno

Nos casos de ausência voluntária (férias) ou involuntária (afastamento / licença) do(a) integrante titular, é aceita a indicação de pessoa suplente, devendo esta situação ser comunicada à Vice-Presidência do Comitê com a devida antecedência.

5.2. COORDENAÇÃO

Cabe à Presidência do Comitê:

- Abrir, suspender e encerrar as reuniões;
- Decidir questões de ordem nos trabalhos;
- Colocar em votação assuntos discutidos e anunciar as recomendações tomadas;
- Reportar as recomendações do Comitê à Diretoria Executiva do CPFL Energia.

Cabe à Vice-Presidência do Comitê:

- Propor a data de realização das reuniões e definir a agenda das reuniões do Comitê;
- Convocar as reuniões do Comitê com antecedência mínima de 1 semana antes da data de realização da reunião;
- Secretariar as reuniões do Comitê e substituir o(a) Presidente do Comitê quando necessário;
- Colocar em pauta a discussão de assuntos não incluídos na ordem do dia da reunião;
- Elaborar as atas de reuniões e formalizar as recomendações do Comitê;
- Encaminhar a ata de reunião para os(as) integrantes do Comitê em até 15 (quinze) dias após a data da reunião;
- Compartilhar com os(as) integrantes do Comitê todos os materiais das reuniões por meio do Sharepoint.

5.3. PROCESSO DE DECISÃO

Cabe ao(à) Presidente ou Vice-Presidente do Comitê definir os assuntos passíveis de In cases of voluntary absence (vacation) or involuntary absence (leave) of the committee member, the appointment of an alternate person is accepted, and this situation must be communicated to the Vice-Presidency of the Committee well in advance.

5.2. COORDINATION

It is incumbent upon the Chair of the Committee:

- Open, suspend and close meetings.
- Decide issues of order in the works.
- Put matters discussed to the vote and announce the recommendations made.
- Report the Committee's recommendations to the Board of Executive Officers' of the CPFL Energia.

It is incumbent upon the Vice-Chairman of the Committee:

- Propose the date of holding the meetings and define the agenda of the Committee meetings.
- Call Committee meetings at least 1 week before the date of the meeting.
- Act as secretary at Committee meetings and replace the Committee President when necessary.
- Place on the agenda the discussion of matters not included in the agenda of the meeting.
- Prepare the minutes of meetings and formalize the Committee's recommendations.
- Forward the minutes of the meeting to the members of the Committee within 15 (fifteen) days after the date of the meeting.
- Share with Committee members all meeting materials via Sharepoint.

5.3. DECISION PROCESS

It is up to the Chairman or Vice-Chairman of the Committee to define the matters subject to

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16457	Normativo	1.5	Rodolfo Nardez Sirol	11/05/2023	5 de 8



Área de Aplicação: Sustentabilidade

Título do Documento: Comitê de Sustentabilidade

Interno

votação.

As decisões dar-se-ão por voto da maioria simples e igualitária dos(as) integrantes presentes à reunião.

Na hipótese de empate na votação, cabe ao(à) Presidente do Comitê ou, na sua ausência, ao(à) Vice-Presidente, emitir voto de qualidade.

5.4. FREQUÊNCIA DAS REUNIÕES

As reuniões do Comitê ocorrem trimestralmente desde que haja a presença mínima de 60% de seus integrantes, e desde que estejam presentes o(a) Presidente e/ou Vice-Presidente do Comitê.

5.5. DATA DE CRIAÇÃO E EVENTUAL PRAZO DE EXTINÇÃO

Este Comitê foi criado em julho de 2007 e não tem prazo estabelecido de extinção.

6. DOCUMENTO APLICÁVEIS

- Documentos Normativos, nº 0
- 17641

voting.

Decisions will be made by vote of a simple and equal majority of the members present at the meeting.

In the event of a tie vote, it is up to the Chairman of the Committee or, in his/her absence, the Vice-Chairman, to give a casting vote.

5.4. FREQUENCY OF MEETINGS

Committee meetings are held quarterly as long as there is a minimum attendance of 60% of its members, and provided that the Chairman and/or Vice-Chairman of the Committee are present.

5.5. DATE OF CREATION AND EVENTUAL **EXTINCTION TERM**

This Committee was created in July 2007 and has no established expiry date.

6. APPLICABLE DOCUMENTS

- Normative Documents, No. 0
- Regulamento dos Comitês internos, nº Regulation of Internal Committees, No. 17641

7. CONTROLE DE REGISTROS | REGISTER CONTROL

Identificação Identification	Armazenamento e Preservação Storage and preservation	Proteção (acesso) Protection (Access)	Recuperação e uso Recovery and use	Retenção Retention	Disposição Disposition
Atas de reunião do Comitê Committee meeting minutes	Pastas na rede e portal dos comitês executivos Folders saved on network	Restrito Restricted	Mensal <i>Monthly</i>	Guarda permanente Permanent keep	Não se aplica Not applicable

N	.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
	16457	Normativo	1.5	Rodolfo Nardez Sirol	11/05/2023	6 de 8



Área de Aplicação: Sustentabilidade

Título do Documento: Comitê de Sustentabilidade

Interno

8. ANEXOS | ANNEXES

Não se aplica | Not applicable

9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

9.1 Colaboradores | *Employees*

Empresa Company	Área <i>Area</i>		Nome Name
CPFL	Gerencia	de	Natalia Tadokoro
Piratininga	Sustentabilidade (ISSU)		Tratalia Tadokoro
CPFL	Gerencia	de	Mariana Paal Fernandes Martinato
Paulista	Sustentabilidade (ISSU)		Manana raai remanues Maninato

9.2 Alterações | Changes

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior		
Não Aplicável	Não Aplicável	Documento em versão inicial.		
1.0	18/05/2015	Alteração em Composição do Comitê (item 5.1)		
1.1	31/05/2016	Alteração em Composição do Comitê (item 5.1)		
1.2	23/08/2016	Inclusão de Definições (item 3) e Documentos Aplicáveis (item 6), de acordo com a Formatação definida na Norma 0. Alteração em Competências (item 4) e Funcionamento (item 5)		
1.3	07/01/2020	Atualização do Funcionamento (5), da Composição (item 5.1) e da Frequência das Reuniões (5.4)		
1.4	25/02/2022	Atualização das definições (item 3), atualização das Competências (item 4) e alteração em Composição do Comitê (item 5.1). Revisão geral para linguagem inclusiva.		

9.2 REGISTRATION OF CHANGES

Previous Version	Previous Version Date	Changes from the Previous Version
Not applicable	Not applicable	Document in initial version.
1.0	05/18/2015	Change in Composition of the Committee (item 5.1)
1.1	05/31/2016	Change in Composition of the Committee (item 5.1)
1.2	08/23/2016	Inclusion of Definitions (item 3) and Applicable Documents (item 6), in accordance with the Formatting defined in Normative Documents No. 0. Change in Skills (item 4) and Operation (item 5)

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16457	Normativo	1.5	Rodolfo Nardez Sirol	11/05/2023	7 de 8



Área de Aplicação: Sustentabilidade

Título do Documento: Comitê do Sus

Comitê de Sustentabilidade

Interno

1.3	01/07/2020	Update of Operation (5), Composition (item 5.1) and Frequency of Meetings (5.4)
1.4	02/25/2022	Updating the definitions (item 3), updating the Competencies (item 4) and changing the Composition of the Committee (item 5.1). General review for inclusive language.

N.Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:16457Normativo1.5Rodolfo Nardez Sirol11/05/20238 de 8